Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Proj. de Lei nº 3819

Institui a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil" e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Combate a Obesidade Infantil, que será anualmente, na semana que coincidir com o dia 11 de outubro (Dia Mundial de Combate à Obesidade).

Art. 2° A semana de que se trata este projeto terá por objetivo orientar a população de nossa cidade, através de procedimentos informativos e educativos, sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências e formas de evitá-la e tratá-la.

Art. 3° A semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando a critério do Poder Publico Municipal estabelecer e organizar o calendário de atividades que serão desenvolvidas durante a semana.

Art. 4° Membros das Instituições de Ensinos Superiores locais, da Sociedade Brasileira de Pediatria, nutricionistas membros da Sociedade Brasileira para o Estatuto da Obesidade (ABESO), além de outras autoridades com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da obesidade, poderão ser convidadas e participar da definição de procedimentos informativos, educativos e da organização relativos à semana.

Art. 5° A " Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil", será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 6° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 01 de junho de 2010

Antonio Rodrigues Filho
Ver. Presidente da Câmara de Bertioga

JUSTIFICATIVA

A obesidade é uma enfermidade crônica que se acompanha de múltiplas complicações, caracterizada pela acumulação excessiva de gordura em uma magnitude tal que compromete a saúde, explica o Consenso Latino Americano em Obesidade. Entre as complicações mais comuns está o diabete mellitus, a hipertensão arterial, as dislipidemias, as alterações osteomusculares e o incremento da incidência de alguns tipos de carcinoma e dos índices de mortalidade.

A obesidade é ainda o resultado de ingerir mais energia que a necessária. Não há dúvidas que este consumo excessivo pode iniciar-se em fases muito remotas da vida, nas quais as influências culturais e os hábitos familiares possuem um papel fundamental. Por isso dizemos que a obesidade possui fatores de caráter múltiplo, tais como os genéticos, psicosociais, cultural-nutricionais, metabólicos e endócrinos. A obesidade, portanto, é gerada pela interação entre fatores genéticos e culturais, assim como familiares.

Ainda de acordo com o Consenso, existe uma clara tendência entre os membros de uma mesma família possuírem um índice de massa corporal (IMC) similar. São várias as publicações científicas que demonstraram uma correlação entre o IMC de pais e filhos, o que sugere que, provavelmente, tanto os genes como um ambiente familiar compartilhado, contribuem ao desenvolvimento da obesidade.

Segundo o Manual de Psiquiatria Infantil, de 1983, uma criança é considerada obesa quando ultrapassa em 15% o peso médio correspondente à sua idade, desde que o excesso de peso corresponda ao acúmulo de lipídios, fato que pode ser avaliado pela espessura da prega cutânea. No entanto, não é fácil estabelecer parâmetros que definam, com precisão, o limite entre peso normal, sobrepeso e obesidade.

De acordo com a professora Marília de Brito Gomes, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), não há como separar o termo obesidade de excesso de gordura corporal. "Admite-se que para a raça humana, a percentagem de gordura

corporal situe-se entre 15 e 18% para o sexo masculino e entre 20 e 25% para o sexo feminino. Podem ser considerados obesos os homens com percentual superior a 25% e as mulheres com mais de 30%".

A obesidade infantil aumentou cinco vezes nos últimos 20 anos no Brasil, acusa a nutricionista Sylvia Elisabeth Sanner, de São Paulo. Entre as principais consequências, ela cita aumento de casos de diabetes e problemas cardiovasculares, além do aumento dos níveis de colesterol e triglicérides. De acordo com o médico-nutricionista Fábio Ancona Lopez, vice-presidente da Sociedade de Pediatria de São Paulo, a obesidade infantil já atinge cerca de 10% das crianças brasileiras. Independente das cifras, o médico argentino Júlio Ribeiro afirma, categórico, que a obesidade é uma das piores aquisições da civilização.

Diante este e outros fatos, julga-se necessário a implantação deste projeto no nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo
Data
Hora
Funcionário